



**CONCURSO PÚBLICO UFRJ – Edital 588 de 14 de setembro de 2017**

**Prova Discursiva**

**Análise dos recursos interpostos pelos candidatos**

**Formulário de parecer relativo à questão**

**Instruções para a Banca:**

1. A Banca deve analisar, conjuntamente, todos os recursos interpostos;
2. Em seguida deve preencher o formulário especificando:
  - a) o número do candidato;
  - b) o número da questão;
  - c) o parecer que justifique a correção.

**Número do candidato: 1900849**

**Número da questão: 1**

**Parecer:** Indeferido.

A banca examinadora do concurso público para provimento de vagas de cargos efetivos da carreira do magistério para professores EBTT, regido pelo edital 588 de 14 de setembro de 2017 afirma que foi composta na forma do que dispõe a Resolução número 7-2010 do CONSUNI, não sendo impugnada por nenhum dos candidatos, e estando preclusas, portanto, eventuais impugnações à composição ou aos membros da banca examinadora.

Os procedimentos do concurso para garantir a transparência do processo, o anonimato do candidato e a impessoalidade da correção das provas, designam números diferentes de inscrição e de identificação para cada candidato. Isso assegura uma avaliação às cegas por parte dos membros da banca examinadora. Da mesma forma, a ausência de correções, marcações ou qualquer registro nas provas evita a contaminação, por indução ou sugestão, da correção da prova entre os membros da banca examinadora.

Conforme previsto no item 13 do edital “a comissão julgadora indicará na ata final do concurso, as notas atribuídas a cada candidato, em cada prova, por cada examinador, bem como a média de cada examinador, devendo tal ata ser divulgada em sessão pública” (grifo nosso).

A banca examinadora, conforme previsto no item 9 do edital, avalia que o candidato considerado não apto não evidenciou o conhecimento específico adequado ao campo da Orientação Educacional.